LEI MUNICIPAL N° 3812, DE 07/10/2011 PROJETO DE LEI N° 4066, DE 06/10/2011

"SUPRIME O INCISO VII DO ARTIGO 3° E ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ARTIGO 11 DA LEI 2288 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Suprimido o inciso VII do artigo 3° da Lei 2288 de 31 de outubro

Art. 2° - Acrescenta parágrafo 3° no artigo 11° da Lei 2288 de 31 de outubro de 1994, com a seguinte redação:

Art. 11 ...

Parágrafo Terceiro – A movimentação da conta bancária será efetuada através da assinatura de dois servidores municipais indicados mediante Portaria e pelo Prefeito Municipal, bastando a combinação de duas assinaturas.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNCIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

de 1994.

 PRESIDENTE	